



Número: **0008227-08.2016.8.05.0000**

Classe: **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Des. José Edivaldo Rocha Rotondano Tribunal Pleno**

Última distribuição : **02/05/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00082270820168050000**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DA BAHIA (ARGUINTE)	
CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER (ARGUIDO)	LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41336030	07/03/2023 11:00	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Tribunal Pleno

Processo: INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL n. 0008227-08.2016.8.05.0000
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
ARGUINTE: ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
ARGUIDO: CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER
Advogado(s): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB:RJ112310-A)

DESPACHO

Diante da certidão de trânsito e julgado de ID 41331242, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa, procedendo-se ao registro da súmula do julgamento no cadastro de incidentes instaurados disponível na página do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na rede mundial de computadores e **ao translado de cópia do acórdão para os autos do feito originário (apelação cível n. 0571738-85.2014.8.05.0001)**, conforme preleciona o artigo 228, § 5º, do RITJ/BA.

P. I. Cumpra-se.

Salvador/BA, 7 de março de 2023.

Des. José Edivaldo Rocha Rotondano

Relator

JR 02

